

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 056, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Aplica penalidade de advertência escrita a empregado do CAU/RS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições regimentais, em especial as previstas no Art. 151, I, LVI e L do regimento interno da Autarquia e, pelo disposto no Art. 12 do Regime Disciplinar dos empregados do CAU/RS em vigor, nos termos da Deliberação Plenária DPL nº 266/2014, aprovada na 9ª Sessão Plenária Extraordinária de 21/11/2014, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o previsto no Art. 8º, § 2º e no Art. 9º do Regime Disciplinar do CAU/RS;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 com Protocolo SICCAU nº 1588075/2022;

Considerando a Portaria Presidencial nº 128/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e designou seus integrantes;

Considerando a Deliberação Plenária nº 1766/2024- CAU/RS.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção de advertência ao empregado J. C. F. DA S., matrícula nº 181, na forma prevista no Art. 8º inciso I e §2º e no Art. 9º do Regime Disciplinar do CAU/RS, em razão da conduta de ter procedido sem a necessária urbanidade e cordialidade, bem como ter faltado com o respeito à hierarquia, durante a participação em reunião virtual do CAU/RS ocorrida em 10/05/2022, conforme previsto no Art. 1º VII e XIII do Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS.

Art. 2º Determinar que seja registrada esta advertência na ficha funcional do empregado, conforme disposto no artigo 8º, § 2º, da DPL nº 266/2014.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre - RS, 21 de maio de 2024

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**,
Presidente do CAU/RS, em 22/05/2024, às 16:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **267F705B** e informando o identificador **0237274**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000895/2024-56

0237274v3